

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras
Núcleo de Compras de Insumos

Chamamento nº 023/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS.

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	VENCEDOR PROVISÓRIO VALOR UNITÁRIO/ ESTIMADO
01	ASPARAGINASE PO LIOFILO INJETÁVEL 10.000UI FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	240	SEM SUCESSO
02	BLEOMICINA(SULFATO) 15UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FA	FRASCO AMPOLA	360	R\$ 304,15
03	CITARABINA 100 MG/ML SOL INJ FA 10 ML	FRASCO AMPOLA	1.200	R\$ 64,90
04	CITARABINA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FA 1 ML	FRASCO AMPOLA	120	R\$ 13,81
05	CLADRIBINA 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FA 8 ML OU 10ML	FRASCO AMPOLA	60	R\$ 1.780,00
06	EPIRRUBICINA (CLORIDRATO) 2 MG/ML SOL INJ FRASCO/AMPOLA 25ML	FRASCO AMPOLA	6	SEM SUCESSO
07	FLUDARABINA (FOSFATO) 50 MG PO LIOFILIZADO FRASCO/AMPOLA	FRASCO AMPOLA	90	R\$ 379,52
08	METOTREXATO CP 2,5 MG	COMPRIMIDO	180	SEM SUCESSO
09	MITOXANTRONA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FA	FRASCO AMPOLA	75	R\$ 161,21
10	TRASTUZUMABE PO LIOFILO INJETAVEL 440MG 20ML	FRASCO AMPOLA	115	R\$ 2.500,00
11	VINOURELBINA (TARTARATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	45	R\$ 207,16

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do Edital Nº 063/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

13.2 - A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

13.3 - Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

13.3.1 - Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

13.7 - Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.

Art. 11 e 22 - Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Conforme supracitado fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até 21/03/2023 às 11:00h.

Brasília, 20 de março de 2023.

